## ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao Agente de Contratação
Adriano Cley Chagas
**EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB**
**Procedimento de licitação n° 07/2026**

ASSUNTO: **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos Complementares para implantação do CER IV (centro especializado em reabilitação) e da Cidade Neurodivergente – Aracaju/SE.**

Foram encaminhadas a este Setor as propostas das empresas FIDERES ENGENHARIA LTDA, METRICA ENGENHARIA LTDA, EXECUTE ENGENHARIA LTDA, GM ENGENHARIA LTDA – EPP, JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP, PROVIDENCIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ofertadas no procedimento de licitação n° 07/2026, que tem como Objeto a Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos Complementares para implantação do CER IV (Centro Especializado em Reabilitação) e da Cidade Neurodivergente – Aracaju/SE.

| Colocação | Empresa | Valor (R$) | Desconto Com Relação à Média |
|---|---|---|---|
| 1ª | FIDERES ENGENHARIA LTDA | R$ 159.699,37 | 61,50% |
| 2ª | METRICA ENGENHARIA LTDA | R$ 229.812,86 | 88,50% |
| 3ª | EXECUTE ENGENHARIA LTDA | R$ 256.784,34 | 98,89% |
| | MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50% | R$ 259.664,02 | |
| 4ª | GM ENGENHARIA LTDA – EPP | R$ 270.000,00 | 103,98% |
| 5ª | JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP | R$ 270.222,90 | 104,07% |
| 6ª | PROVIDENCIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | R$ 271.500,00 | 104,56% |
| | PREÇO DA EMURB | R$ 345.147,13 | |

1- Sobre a proposta apresentada pela empresa **Fíderes Engenharia LTDA**:

- Das propostas enviadas para análise por parte deste Setor, a empresa Fíderes Engenharia LTDA apresentou a proposta com menor preço;

- A empresa Fíderes Engenharia LTDA apresentou planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma e matriz de risco;

- A planilha orçamentária apresentada pela Fíderes Engenharia LTDA contém todos os itens presentes na planilha da EMURB, sem alteração nas colunas item, descrição, unidade e quantidade;

- Toda a proposta apresenta preços global e unitários inferiores ao orçamento referencial disponibilizado pelo órgão;

- **A proposta apresentada é inexequível, conforme critérios previstos no §3º, Art. 56, Lei Federal n° 13.303/2016.**

2- Sobre a proposta apresentada pela empresa **Métrica Engenharia LTDA**:

- A empresa Métrica Engenharia LTDA apresentou planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma;

- **No material fornecido para análise não foi identificada a matriz de risco;**

- A planilha orçamentária apresentada pela Métrica Engenharia LTDA contém todos os itens presentes na planilha da EMURB, sem alteração nas colunas item, descrição, unidade e quantidade;

- Toda a proposta apresenta preços global e unitários inferiores ao orçamento referencial disponibilizado pelo órgão;

- A proposta apresentada é exequível, conforme critérios previstos no §3º, Art. 56, Lei Federal n° 13.303/2016.

**3-** Sobre a proposta apresentada pela empresa **Execute Engenharia LTDA:**

- A empresa Execute Engenharia LTDA apresentou planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma e matriz de risco;

- A planilha orçamentária apresentada pela Execute Engenharia LTDA contém todos os itens presentes na planilha da EMURB, sem alteração nas colunas item, descrição, unidade e quantidade;

- Toda a proposta apresenta preços global e unitários inferiores ao orçamento referencial disponibilizado pelo órgão;

- A proposta apresentada é exequível, conforme critérios previstos no §3º, Art. 56, Lei Federal n° 13.303/2016.

**4-** Sobre a proposta apresentada pela empresa **GM Engenharia LTDA-EPP:**

- A empresa GM Engenharia LTDA-EPP apresentou planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma e matriz de risco;
- A planilha orçamentária apresentada pela GM Engenharia LTDA-EPP contém todos os itens presentes na planilha da EMURB, sem alteração nas colunas item, descrição, unidade e quantidade;
- Toda a proposta apresenta preços global e unitários inferiores ao orçamento referencial disponibilizado pelo órgão;
- A proposta apresentada é exequível, conforme critérios previstos no §3º, Art. 56, Lei Federal n° 13.303/2016.

**5-** Sobre a proposta apresentada pela empresa **Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica LTDA - EPP:**

- A empresa Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica LTDA – EPP apresentou planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma e matriz de risco;
- A planilha orçamentária apresentada pela Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica LTDA – EPP contém todos os itens presentes na planilha da EMURB, sem alteração nas colunas item, descrição, unidade e quantidade;
- Toda a proposta apresenta preços global e unitários inferiores ao orçamento referencial disponibilizado pelo órgão;
- A proposta apresentada é exequível, conforme critérios previstos no §3º, Art. 56, Lei Federal n° 13.303/2016.

**6-** Sobre a proposta apresentada pela empresa **Providencia Engenharia e Consultoria LTDA:**

- A empresa Providencia Engenharia e Consultoria LTDA apresentou planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma e matriz de risco;
- **A planilha orçamentária apresentada pela Providencia Engenharia e Consultoria LTDA não contempla todos os itens constantes da planilha da EMURB, tendo sido identificadas alterações nas respectivas descrições, unidades e quantidades.**

- A proposta apresenta preço global inferior ao orçamento referencial disponibilizado pelo órgão;

- A proposta apresentada é exequível, conforme critérios previstos no §3º, Art. 56, Lei Federal n° 13.303/2016.

Diante do exposto, encaminho a análise de proposta de preço referente ao Procedimento de Licitação n° 07/2026 para apreciação da Comissão de licitação.

Aracaju/SE, 23 de setembro de 2026.

VERONICA JANAINA MELO BARRETO NUNES:03269628595

Assinado de forma digital por VERONICA JANAINA MELO BARRETO NUNES:03269628595
Dados: 2026.09.23 15:48:46 -03'00'

Verônica Janaína Melo Barreto Nunes
Engenheira Civil
CREA RN 21500980-0